

PORTARIA Nº 202/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/03/2022
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 68/2020-GAB/CORREGEPO de 02/03/2020, que apurou as declarações do Sr. A.N.H., que acusa a servidora, A.C.T.M., mat. n. 5940249, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 68/2020-GAB/CORREGEPO de 02/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÂNGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 203/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/03/2022
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 73/2020-GAB/CORREGEPO de 03/03/2020, instaurada para identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar no prazo legal, procedimento policial dos crimes de homicídios, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 73/2020-GAB/CORREGEPO de 03/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 777791

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 772/2022-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014, 2432/2018;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa RODRIGUES E PANTOJA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.392/0001-51, nome de fantasia TERRA AUTO ESCOLA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av Veridiano Cardoso, nº 847, bairro: COHAB, CEP: 68.459-606, Tucuruí/PA, com atuação na Região de Trânsito de Tucuruí, no município de Tucuruí, em tudo observada a Legislação em vigor.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a renovação do credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa RODRIGUES E PANTOJA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.392/0001-51, nome de fantasia TERRA AUTO ESCOLA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av Veridiano Cardoso, nº 847, bairro: COHAB, CEP: 68.459-606, Tucuruí/PA, com atuação na Região de Trânsito de Tucuruí, no município de Tucuruí, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data final de sua última Portaria, vencida em 13/03/2021.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 999290 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de março de 2022.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 777654

PORTARIA Nº 64/2022-CGD/PAD/DIVERSOS BELÉM, 24 DE MARÇO DE 2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/1028773, pela PORTARIA Nº 02/2022-CGD/PAD, de 25/02/2022, publicada no DOE nº 34.882, de 07/03/2022;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2022-Corregedoria, exarado nos autos do processo nº 2020/1028773, que versa sobre o surgimento de fato superveniente, posterior arquivamento do processo e revogação da portaria de instauração do PAD;

CONSIDERANDO o poder de autotutela inerente à Administração Pública, que confere a faculdade de rever seus próprios atos em respeito à prevenção da legitimidade administrativa.

R E S O L V E:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 02/2022-CGD/PAD, de 25/02/2022, publicada no DOE nº 34.882, de 07/03/2022,

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Protocolo: 777742

PORTARIA Nº 734/2022-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2022/, apresentado pela empresa META CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.261/0001-99, nome de fantasia CFC META, junto a esta Autarquia. CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa META – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.261/0001-99, nome de fantasia CFC META (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rua Jerônimo Pimentel, nº 83, bairro: Umarizal, CEP: 66.055-000, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Belém, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data final de sua última portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2653 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de março de 2022.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 777485

PORTARIA Nº 758/2022-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2022/, apresentado pela empresa META CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.261/0005-12, nome de fantasia CFC META, junto a esta Autarquia. CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa META – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.261/0005-12, nome de fantasia CFC META (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rodovia Augusto Montenegro Km 03, Nº 01 A, Bairro: Mangueirão, CEP: 66.640-000, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Belém, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data final de sua última portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1429843 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de março de 2022.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 777486

PORTARIA Nº 762/2022-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2022/270399, apresentado pela empresa META CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.261/0002-70, nome de fantasia CFC - META, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa META – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.261/0002-70, nome de fantasia CFC - META (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na AV JOÃO PAULO II, nº 622, Bairro: Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Belém, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data final de sua última portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1091309 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de março de 2022.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 777489